

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 139, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 31 de dezembro de 2011 a 01 de janeiro de 2012, à INDÍOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EXPLOSIVOS E ESPETÁCULOS PIROTECNICOS LTDA, de 2 áreas de uso comum do povo junto à orla oceânica, uma situada em frente à Av. Deble Luiza Derani, próximo ao alinhamento da Av. Hipocampus, na Praia da Baleia, e a outra próxima ao Km 150 da Rodovia Manoel Hyppolito Rego, na Praia de Santiago, cada uma com 10,24m², no Município de São Sebastião, Estado de São Paulo. Tais áreas serão destinadas à realização de eventos denominados "SHOWS PIROTECNICOS"; de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.013194/2011-98, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com os eventos, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 151,69 correspondente à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar em cada terreno em que se realizarão os eventos e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "SÃO SEBASTIÃO / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MASSARU AIHARA

#### PORTARIA Nº 141, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 31 de dezembro de 2011 a 01 de janeiro de 2012, à INDÍOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EXPLOSIVOS E ESPETÁCULOS PIROTECNICOS LTDA, de 2 áreas de uso comum do povo, uma situada em frente à Rua Passeio do Ipê, na Praia de São Lourenço, com 21,07m², e a outra em frente ao Condomínio Hanga Rôa I, na Praia da Enseada, com 10,24m², ambas localizadas junto à praia oceânica, no Município de Bertioga, Estado de São Paulo. Tais áreas serão destinadas à realização de eventos denominados "SHOWS PIROTECNICOS"; de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.005656/2011-01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com os eventos, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 207,17 correspondente à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante os períodos a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar em cada terreno em que se realizarão os eventos e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "BERTIOGA / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INÁCIO MASSARU AIHARA

#### PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, de 4 áreas de uso comum do povo situadas na faixa de areia da orla marítima do Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, perfazendo 303,2m² de superfície total a ser utilizada pelos equipamentos. A localização e o período de autorização no mês de janeiro de 2012, para cada área, são assim descritos: Praia Mirim, entre os alinhamentos da av. dos Sindicatos e rua Vinte e Três de Maio, nos dias 19 a 20; Praia Ocian, entre os alinhamentos das ruas José de Alencar e Carlos Gomes, nos dias 21 e 22; Praia Tupy, entre os alinhamentos das ruas Guaicurus e Guaranis, nos dias 26 a 27; e Praia Guilhermina, entre os alinhamentos das ruas Itararé e Ipanema, nos dias 28 e 29. As áreas serão destinadas à realização de evento cultural e recreativo denominado "Verão Nativa 2012", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.014519/2011-50, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 2.307,35 correspondente à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar em cada área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "PRAIA GRANDE / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

#### PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, de 5 áreas de uso comum do povo situadas na faixa de areia da orla marítima do Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, perfazendo 385,0m² de superfície total a ser utilizada pelos equipamentos. A localização e o período de autorização no ano de 2012, para cada área, são assim descritos: Praia Tupy, entre os alinhamentos das ruas Guaicurus e Guaranis, nos dias 11 a 13 de janeiro; Praia Guilhermina, entre os alinhamentos das ruas Itararé e Ipanema, nos dias 14 e 15 de janeiro; na Praia Caiçara, entre os alinhamentos das ruas Maringá e Maria de Lourdes Simões e Simões, nos dias 25 a 27 de janeiro; na Praia Ocian, entre os alinhamentos das ruas José de Alencar e Carlos Gomes, nos dias 28 e 29 de janeiro; e na Praia Aviação, entre os alinhamentos das ruas Uruguai e Rubens Ferreira Martins, nos dias 01 e 03 de fevereiro. As áreas serão destinadas à realização de evento cultural e recreativo denominado "Verão Band FM 2012", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.014520/2011-84, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 2.929,85 correspondente à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar em cada área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "PRAIA GRANDE / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

#### PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 07 de janeiro e 05 de fevereiro de 2012, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, de 3 áreas de uso comum do povo situadas na faixa de areia da orla marítima do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, perfazendo 771,0m² de superfície total. As áreas estão localizadas na Praia da Enseada, Centro, em frente à Av. Tomé de Souza, altura do nº 999; Praia da Enseada, Indaiá, próximo a alinhamento do Caminho do Capão; e Praia de Boracéia, em frente à rodovia Rio-Santos, BR 101, entre Km 193 e 194. Tais terrenos serão destinados à realização de evento cultural e recreativo denominado "Verão Azul 2012", de acor-

do com os elementos constantes do Processo nº 04977.014463/2011-33, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 1.817,32 correspondente à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar em cada área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "BERTIOGA / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

## Ministério do Trabalho e Emprego

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 101, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - INTERINO, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal combinada com o artigo 27, inciso XXI, alínea f da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, e considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 14 de 2011, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, do dia 08 de novembro de 2011, firmado entre o MTE e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao INMETRO atribuição para:

I. coordenar a elaboração do Regulamento Técnico da Qualidade e dos Requisitos de Avaliação da

Conformidade dos Registradores Eletrônicos de Ponto - REP, mediante assessoria do MTE;

II. fiscalizar, em todo território nacional, diretamente e por meio das entidades de direito público, com ele conveniadas, com base na Lei nº 9933/99, o cumprimento das disposições formais contidas na Portaria Nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, relativas aos Registradores Eletrônicos de Ponto certificados pelo MTE, e após a publicação dos requisitos mencionados no inciso anterior, as disposições relativas à avaliação da conformidade dos Registradores Eletrônicos de Ponto - REP;

III. planejar, desenvolver e implementar os programas de avaliação da conformidade dos Registradores Eletrônicos de Ponto - REP no âmbito do Sistema Brasileiro de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - SINMETRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 12 de janeiro de 2012

O Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008, na Nota Técnica Nº. 0005/2012/CGRS/SRT/MTE, resolve

CANCELAR a Publicação da Concessão do Registro Sindical de interesse do SINDESPE - PE - Sindicato dos Despachantes Documentaristas do Estado de Pernambuco, CNPJ: 24.132.029/0001-95, processo administrativo nº 46213.006353/2010-07, ocorrida em 10 de janeiro de 2012 no Diário Oficial da União - DOU, seção 1, nº 7, p.42/43, nos termos do art. 53 e 54 da Lei 9.784/1999 e RETIFICAR a publicação do Pedido de Registro, ocorrida de 16 de junho de 2011 no Diário Oficial da União - DOU, seção 1, nº 115, p. 157, dessa entidade, para que onde se lê: "Categoria Econômica:", leia-se: Categoria Profissional.

Abre-se o prazo de 30 (trintas) dias para que interessados possam apresentar suas impugnações, nos termos da Portaria nº 188, de 5 de junho de 2007 e Portaria nº 186, de 14 de abril de 2008.

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA







## SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 13 de janeiro de 2012

O Secretário de Relações do Trabalho - Substituto, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46202.013131/2009-28
Entidade	SINDIRADIOLOGIA-AM - Sindicato de Radioimagineologia do Estado do Amazonas
CNPJ	11.216.342/0001-60
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/ Nº. 0004/2012

ANDRÉ LUIS GRANDIZOLI

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 11 de janeiro de 2012

Protocolo nº 46312.003399/2011-29.

Nos termos do pronunciamento constante às folhas 171 do presente processo e usando da competência delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO o Plano de Cargos e Salários da empresa Figueira Comércio e Serviços Ltda., ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

ANÍZIO PEREIRA TIAGO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 11 de janeiro de 2012

Nº 1 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta no processo nº 46211.000007/2012-99 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2006, homologa a segunda alteração no Plano de Cargos e Salários (registrado no Processo nº 46211.006870/2010-98) da empresa Madepal Madeiras e Acabamentos Ltda, inscrita no CNPJ 25.183.047/0001-69, situada na Avenida Dom Pedro II, 1894, Bairro Carlos Prates, cep. 30710-010, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer outra alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

MARLI SOARES DOS SANTOS

## Ministério dos Transportes

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

## RESOLUÇÃO Nº 2.343, DE 6 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a desincorporação física e contábil e a demolição de bem imóvel da União, sob a guarda e responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, localizado no Porto de Santos - SP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta no processo nº 50300.002622/2011-27 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. Autorizar a desincorporação física e contábil e a demolição total de bens imóveis da União, compreendendo Escritório da Administração dos tanques de óleo, Casas de Bombas dos tanques OCB5 a OCB12 e Prédio de grupo sanitário, de acordo com os Termos de Vistoria nºs. 11, 12, 13, 14, 15 e 16/2011, todos de 25 de julho de 2011, elaborados pela Comissão designada pela Resolução DP nº. 144.2003, de 25 de setembro de 2003, do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, imóveis localizados no Porto de Santos, em Alamoia, todos construídos com recursos da União, que se encontram sob a guarda e responsabilidade da referida Companhia.

Art. 2º. Determinar que os materiais remanescentes da demolição ora autorizada sejam reaproveitados ou alienados pela CODESP.

Art. 3º. Determinar que o ônus pela demolição em tela seja de inteira responsabilidade da solicitante, arrendatária TRANSPETRO - Petrobrás Transporte S/A.

Art. 4º. Determinar que o processo de baixa e alienação seja acompanhado pela UARSP - Unidade Administrativa Regional de São Paulo.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

## AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

## PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da

Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.085060/2011-92, resolve:

Art. 1º Deferir o requerimento da empresa Nacional Expresso Ltda. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros Goiânia (GO) - Ituiutaba (MG), prefixo 12.0256-00, para 6 (seis) horários semanais por sentido, todos os meses do ano.

Art. 2º Determinar à autorizatária sob regime especial de operação que comunique aos usuários do serviço acerca da redução da frequência mínima, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua efetiva implantação, conforme o art. 8º da Resolução nº 597, de 2004.

SONIA RODRIGUES HADDAD

## PORTARIA Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso I, art. 1º, da Deliberação nº 159, de 12 de maio de 2010, e fundamentada no Processo nº 50500.084372/2011-89, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento da Empresa de Transportes Andorinha S/A. para redução de frequência mínima da prestação do serviço regular de transporte rodoviário interestadual de passageiros São Paulo (SP) - Cuiabá (MT), prefixo nº 08-0825-00.

SONIA RODRIGUES HADDAD

## Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL  
COORDENAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

## SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 958 Data:12/01/2012 Hora:11:12  
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS  
Processo : 0.00.000.000028/2012-99  
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA  
Origem : Florianópolis/SC  
Relator : Jarbas Soares Júnior

ALCÍDIA SOUZA  
Coordenadora

SG/CNMP

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, §1º, inciso III, e o art. 61, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, e na Portaria SOF nº 189, de 19 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica reaberto no exercício financeiro de 2012, em favor do Ministério Público da União, o crédito especial aberto pela Lei nº 12.560, de 15 de dezembro de 2011, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2011, no valor global de R\$ 8.240.000,00 (oito milhões, duzentos e quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO		Reabertura de Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0581	Defesa da Ordem Jurídica							4.290.000	
		PROJETOS								
03 122	0581 13U5	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL							2.290.000	
03 122	0581 13U5 0101	Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Maceió - AL - No Município de Maceió - AL	F	5	2	90	0	300	2.290.000	
03 122	0581 14ME	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ							2.000.000	
03 122	0581 14ME 0101	Aquisição do Edifício-Sede da Procuradoria da República em São Gonçalo - RJ - No Município de São Gonçalo - RJ	F	5	2	90	0	300	2.000.000	
TOTAL - FISCAL									4.290.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									4.290.000	

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União  
UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar